



ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

**PORTARIA SG Nº 651,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. **ROSELENE DOS SANTOS**, RG: 45.476.939-8, ocupante do cargo efetivo de Servente, readaptada, para, a partir de 18 de setembro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Esportes.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 475/2020

**PORTARIA SG Nº 652,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **JEFERSON OLIVEIRA DA SILVA LIMA**, RG: 49.726.147-9, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, para, a partir de 18 de setembro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Esportes, enquanto estiverem suspensas as atividades escolares devido à pandemia de Covid-19.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 18 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA

Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 476/2020

**PORTARIA SG Nº 653,
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **REMOVE**:

Art. 1º - De ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o(a) Sr.(a) **TATIANE DE MORAES**, RG: 42.510.499-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para, a partir de 23 de setembro de 2020, prestar serviços junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

MARA ALVES DA SILVA
Secretária de Gestão

SERGIO FERREIRA
Prefeito
Portaria SG – DP 477/2020

LICITAÇÕES

REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2020 – AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS METÁLICOS (CONTAINERS) A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA VICENTE DE ALMEIDA PASSOS, NA ETAPA FINAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO, COM O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 15 de Outubro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de



IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões
Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020 - IOBJP - Nº 867 - Ano VI



Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 01 de Outubro de 2020. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 88/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
35/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2020 – AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO A SEREM UTILIZADOS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E DE ESGOTO (ETE)**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 16 de Outubro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 01 de Outubro de 2020. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 90/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
42/2020

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões torna pública e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2020 – AQUISIÇÃO DE (01) PAR DE TABELAS DE BASQUETE HIDRÁULICA MÓVEL PARA AS AULAS DE BASQUETE E JOGOS DESTA MODALIDADE PARA A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**. O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, marcado o credenciamento e sessão para no **dia 19 de Outubro de 2020** a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do **EDITAL** completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou pelo do site www.bjperdoes.sp.gov.br. Bom Jesus dos Perdões, 01 de Outubro de 2020. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000.

TERMOS DE ADITIVO

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
DE N. 013/2019.
PROCESSO Nº. 13/2019

2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 013/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E A APM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI, OBJETIVANDO REAJUSTAR AS ATIVIDADES, METAS E VALORES DO NOVO PLANO DE TRABALHO , PREVISTO PARA O PERÍODO DE SETEMBRO À 15 DE OUTUBRO DE 2020, CONFORME ARTIGO 57 DA LEI Nº 13.019/2014, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, ESTADO DE SÃO PAULO, com sede na Rua São Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.359.692/0001-62, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, SÉRGIO FERREIRA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.083.314/0001-07 , situada na rua Pires de Machado, nº 47 - Bairro Marf I, nesta cidade, por sua representante legal Nelson Kenji Nakamura, brasileiro, PROFESSOR, inscrita no CPF/MF sob nº 176.886.508-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 25.131.008-5 SSP/SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente das causas que excepcionam o chamamento público, previsto no art. 30, inciso IV e art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014 com redação dada pela Lei 13.204/2015, com a Cooperação junto as escolas da rede municipal, para fins de manutenção e conservação de próprios municipais, permitindo pequenos reparos, consertos e manutenção de pequena monta, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo independente de transcrição.

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

a) Alterar a Cláusula Décima Primeira - DAS



ALTERAÇÕES do Termo de Colaboração Originário;

1.1.1 Fica ALTERADO o termo aditivo de colaboração previsto na Cláusula 11ª, a fim de adequá-lo ao Novo Plano de Trabalho, destinando a suplementação da necessidade em dar continuidade ao Termo de Colaboração nº 13/2019 vigente com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019/14, com a acréscimo do Plano de trabalho para que estes dêem continuidade na manutenção dos serviços, aquisição e recuperação de materiais, bens, equipamentos e execução de serviços para manutenção preventiva do prédio escolar e necessários ao funcionamento e aprimoramento das atividades escolares na **EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI**, motivo este que justifica o 2º Termo Aditivo em questão, sendo que o prazo dar-se-á pelo período de Setembro à 15 de Outubro de 2020. Findo este prazo, tem a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO** até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO** a utilizar o valor de R\$ 10.000,00, (Dez Mil Reais) oriundos da conta da Parceria referente as aplicações financeiras entre o período compreendido de Setembro de 2020 a 15 de outubro de 2020.

3.2 - Da reserva orçamentaria: sob nº 3.3.50.43.08.12.220.83.0011.2033

3.3 - O impacto a Alteração do Plano de Trabalho será avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no decorrer da execução da parceria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de nº 13/2019, que não colidirem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES E RESCISÃO

6.1 - As comunicações entre as partes deverão ser feitas por escrito e poderão ser por meio físico e/ou eletrônico idôneo, inclusive para fins de notificação.

Em caso de eventual resolução ou rescisão contratual, seja por quaisquer causas contratuais e/ou por Interesse Público, a qual deve dar-se por meio de notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá a **CONTRATANTE** celebrar novo contrato com terceiros e com outras características, não cabendo à

CONTRATADA qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTEÚDO DO TERMO ADITIVO

7.1 – E, por estarem de acordo, E por estarem de comum acordo com o presente aditamento, ficando o contrato original anexo à este, fazendo parte integrante e indivisível, assinam as partes o presente em (03) três vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de Setembro de 2020.

SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PADRE ARNALDO VICENTE BELLI DE BOM JESUS DOS PERDÕES
pp. Sr. NELSON KENJI NAKAMURA
RG nº 25.131.008-5 SSP/SP
ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO Nº 09/2020
DE 1º/09/2020.**

(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON DE SOUZA LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente **Resolução**:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a dar baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis ou extraviados, constantes na relação do anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Os bens inservíveis, objeto desta Resolução, deverão ser entregues para o Município de Bom Jesus dos Perdões, na Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação desses bens e promover o descarte para empresas de reciclagem.

Art. 3º. Os objetos relacionados no artigo 1º desta Resolução, em virtude de ser inservíveis a esta Câmara Municipal, terão baixa no livro de patrimônio.



IMPRENSA OFICIAL DA PREFEITURA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Quarta-Feira, 30 de Setembro de 2020 - IOBJP - N° 867 - Ano VI



Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS
PERDÕES, Estado de São Paulo, em 1º de setembro de
2020.

EDSON DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE

ANEXO I

**Bens inservíveis a serem baixados do Livro de
Patrimônio da Câmara Municipal (Artigo 1º da
Resolução n.º 09/2020)**

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	MATERIAL
01	688	MONITOR AOC
02	373	FRAGMENTADORA
03	543	APARELHO TELEFÔNICO DE PAREDE
04	343	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA
05	346	RELOGIO DE PONTO PONTOSISTEM
06	685	PROCESSADOR TORRE CPU SPEED PLUS
07	288	TELA DE PROJEÇÃO COM SUPORTE CSR
08	673	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADOR
09	561	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL DRY PAPER 700
10	204	MESA DE MDF PARTES
11	413	VENTILADOR DE PAREDE LOREN SID
12	433	VENTILADOR DE PAREDE VENTSILVA
13	434	VENTILADOR DE PAREDE LOREN SID
14	535	CADEIRA GIRATÓRIA PRETA
15	469	LONGARINA
16	148	MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA OLIVETTI
17	594	APARELHO ELETRO ELETÔNICO
18	277	APARELHO DVD LG
19	266	IMPRESSORA XEROX
20	187	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON
21	191	NOBREAK MANAGER II
22	213	RADIO TOCAFITA CASSETE MAXSONIC
23	338	CALCULADORA ELETRÔNICA PROCALC LP 25
24	600	VENTILADOR DE PAREDE VENTISILVA VPL
25	342	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA
26	135	PLACA INDICATIVA
27	509	MICROFONE
28	571	TECLADO MICROSOFT
29	263	TECLADO KELOW
30	316	MESA ESCRITÓRIO
31	587	MESA ESCRITÓRIO
32	383	MESA ESCRITÓRIO
33	663	CÂMERA
34	197	ESCADA DE 5 DEGRAUS
35	188	MESA DE COMPUTADOR

ITEM	SEM Nº DE PATRIMONIO	MATERIAL
01		APARELHO DE SOM COM 02 CAIXAS DE SOM AIWA
02		HOLOFOTE AILUME
03		CADEIRA DE FERRO
04		CADEIRA DE FERRO
05		CADEIRA DE FERRO
06		CADEIRA DE FERRO
07		PNEU
08		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR
09		DIVISÓRIAS DE MDF CINZA (TIPO BIOMBO)
10		TECLADO MICROSOFT KEYBOARD 800
11		TECLADO PARA PC GIGA STANDART
12		TECLADO PARA PC MICROBOARD
13		TECLADO PARA PC KELOW
14		TECLADO NEW LINK
15		FITA P/ IMPRESSORA
16		CORTADOR DE PAPEL
17		CAIXA DE BOBINA
18		PLACA MAE ASUS
19		3 PLACAS OLISSETTI
20		ESTABILIZADOR ENERMAX
21		TELEFONE DE PAREDE UNITEL
22		CAIXA DE SOM NIOR
23		4 REFETORES LED 50W
24		2 MESAS ESTAÇÕES DE SERVIÇO
25		MESA ESCOLAR
26		CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA
27		BANDO DE PERSIANA
28		4 PEDAÇOS DE CANO CORTADO
29		BARRA DE FERRO
30		5 LATAS DE TINTA
31		ANTENA TIPO SKY
32		PEDAÇO DE MESA
33		2 MESAS TIPO BAIA